

# **EDITAL UESC Nº 180**

## **ABERTURA DE INSCRIÇÕES:**

### **BOLSA DE MOBILIDADE ACADÊMICA DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA CURSAR UM SEMESTRE EM 2018 EM IES CONVENIADAS COM A UESC**

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), no uso de suas atribuições, com fundamento no Regulamento do Programa de Mobilidade Estudantil da UESC (PME/UESC), Resolução CONSEPE 80/2014, objetivando atender a diferentes chamadas nacionais e internacionais de Mobilidade Acadêmica de Estudantes, torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos a bolsa de mobilidade nacional e internacional de estudantes de graduação da UESC para cursar um semestre acadêmico em Instituições de Ensino Superior (IES) ou Instituições de Pesquisa, que sejam conveniadas com a UESC ou que apresentem padrão de qualidade e aderência aos propósitos educativos, culturais e científicos similares ou superiores às conveniadas.

#### **1. BOLSAS DE MOBILIDADE ESTUDANTIL**

1.1. As bolsas de mobilidade estudantil visam apoiar estudantes aprovados no Programa Mobilidade Estudantil da UESC e que tenham sido autorizados pela UESC e aceitos pela Instituição recebedora para cursar componentes curriculares em instituição nacional ou estrangeira, visando complementaridade de estudos e vivência em realidades educacionais e culturais distintas, o desenvolvimento de habilidades de convivência com diferentes sistemas universitários e com novas experiências de aprendizagem, pesquisa científica, extensão e inovação.

1.2. As bolsas poderão ser concedidas nas situações previstas na resolução CONSEPE 80/2014, por um semestre, prorrogável por igual período, nas seguintes categorias:

1.2.1. Até 10 bolsas no valor de R\$1000,00 (um mil reais) por mês, limitados a cinco meses por semestre acadêmico, para instituições nacionais, latinoamericanas e caribenhas;

1.2.2. Até cinco bolsas no valor de R\$2000,00 (dois mil reais) por mês, limitados a cinco meses por semestre acadêmico, para instituições localizadas em países não incluídos no item anterior;

1.2.3. Poderão ser concedidas no primeiro semestre de 2019 até cinco bolsas de um mil reais e até 3 bolsas de dois mil reais; as bolsas remanescentes serão concedidas no segundo semestre;

1.2.4. No segundo semestre, na hipótese de não preenchimento de vagas em uma categoria de bolsas, poderá haver remanejamento para a outra categoria.

#### **2. CRONOGRAMA E INSCRIÇÃO**

##### **2.1. Da inscrição para o processo seletivo visando atribuição de bolsas**

<b>Data ou período</b>	<b>Procedimento</b>
07/11/2018 a 07/12/2018	Apenas estudante aprovado para realizar mobilidade acadêmica no primeiro semestre de 2019.
03/06/2019 a 03/07/2019	Apenas estudante aprovado para realizar mobilidade acadêmica no segundo semestre de 2019.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

## 2.2. Dos pré-requisitos e documentos de inscrição

PRÉ-REQUISITOS	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Ter sido selecionado no âmbito do PME/UESC (Resolução CONSEPE 80/2014), dos programas de mobilidade em que a UESC aderir formalmente ou de iniciativa independente junto a universidades conveniadas ou de padrão equivalente.</li><li>2. Não ter participado de mobilidade acadêmica promovido pela UESC, órgãos de fomento e parceiros da UESC que tenham incluído bolsa ou ajuda de custo.</li><li>4. A bolsa não poderá ser acumulada com outras bolsas, exceto o auxílio permanência ou o auxílio moradia, da UESC ou da instituição parceira.</li><li>5. Caso o estudante obtenha bolsa de mobilidade no mesmo período a partir de diferentes financiadores, ele deverá optar pela que for mais vantajosa para si e, em seguida, para a UESC.</li></ol>
DOCUMENTOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO PARA ESTUDANTES DA UESC	<p>DOCUMENTOS</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Formulário de solicitação de bolsa (Anexo I), devidamente preenchido, acompanhado da cópia simples do RG e CPF;</li><li>2. Barema (Anexo I), devidamente preenchido e comprovado;</li><li>3. Histórico acadêmico atualizado contendo o CRAA acumulado igual ou superior a 5,0;</li><li>4. Certificado de proficiência linguística na língua usada como meio de instrução na Universidade de destino (caso a universidade aceite uma língua de instrução diferente da língua oficial do país onde ela está localizada, documento comprobatório dessa possibilidade deve ser anexado ao pedido);</li><li>5. Carta de aceite da universidade de destino ou documento que demonstre que o processo de aceitação está em análise na universidade destino (neste caso, a efetiva implementação da bolsa somente ocorrerá após confirmação do aceite);</li><li>6. Plano de estudos no formato compatível com o processo seletivo a que foi submetido, ou conforme opções indicadas no Anexo II;</li></ol> <p>LOCAL DE INSCRIÇÃO: Protocolo da UESC, térreo do Pavilhão Adonias Filho, Campus da UESC, Rodovia Jorge Amado, km 16, s/n, Ilhéus, BA.</p>
DOCUMENTOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO PARA ESTUDANTES ESTRANGEIROS	<p>DOCUMENTOS</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Comprovante de seleção e nomeação pela universidade parceira em cumprimento à cláusula de reciprocidade de benefício a estudante da UESC pelo convênio ou programa de mobilidade, tendo-se como modelo de referência os programas BRACOL e BRAMEX;</li><li>2. Plano de estudos no formato compatível com o processo seletivo a que foi submetido, ou opções indicadas no Anexo II;</li></ol> <p>LOCAL DE INSCRIÇÃO: Arint/Reitoria, Torre Administrativa, 6º andar, Campus da UESC, Rodovia Jorge Amado, km 16, s/n, 45662-900, Ilhéus, BA.</p>

Os documentos que foram apresentados durante a seleção no PME/UESC poderão ser resgatados pelo candidato junto à Arint, visando sua atualização e complementação, visando re-análise para concorrer à bolsa.

## 3. DAS INSTITUIÇÕES DESTINO

3.1. As instituições destino consistem naquelas que sejam conveniadas com a UESC para fins de cooperação educacional, cultural, tecnológica e científica, ou que atendam os critérios observados no estabelecimento dos convênios.

3.1.1. No caso de instituições estrangeiras não-conveniadas com a UESC, uma análise técnica da instituição de destino será feita pela Arint e comissão de seleção.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

3.1.2. São instituições brasileiras elegíveis para mobilidade aquelas que integram o programa de mobilidade nacional da ABRUEM, bem como outras instituições que possuam convênio com a UESC ou que o curso na universidade de destino tenha obtido nota igual ou maior do que três no Exame Nacional de Estudantes – ENADE;

3.1.3. A comissão de seleção será integrada pelo assessor de relações internacionais e dois professores que possuam experiência internacional ou equivalente.

#### **4. DA SELEÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

4.1. Os candidatos serão classificados com base no desempenho acadêmico demonstrado no histórico acadêmico, nas atividades descritas no barema de avaliação e na proficiência lingüística comprovada.

4.2. Os candidatos serão classificados pela nota obtida no processo seletivo dentro de cada curso de graduação da UESC.

4.3. Caso o número de pedidos classificados seja superior ao número de bolsas disponíveis, a atribuição das bolsas obedecerá às seguintes prioridades:

a) aos candidatos estrangeiros selecionados pelos programas Bramex e Bracol em reciprocidade aos estudantes da UESC que foram contemplados por este mesmo programa;

b) aos candidatos selecionados pelo Colegiado do curso de Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais pelo Convênio da UESC com a Universidade La Rochelle, França, observado o limite máximo de até dois estudantes no ano;

c) aos candidatos da UESC que apresentarem o maior CRAA em cada curso de graduação, observando-se o princípio de contemplar o maior número de cursos diferentes da UESC;

d) Ocorrendo empate, após aplicação dos critérios anteriores, terá prioridade o estudante que apresentar o maior número de créditos cursados aprovados.

4.4. Todos os estudantes contemplados com bolsa comprometem-se a arcar com as despesas de seguro de acidente, saúde e vida; traslado até a Universidade destino, hospedagem, alimentação e material de estudo, sem ônus para a IES de destino e UESC.

4.5. Todos os estudantes contemplados com bolsa comprometem-se a declarar concordância com o plano de estudos a ser desenvolvido durante a mobilidade, cumprir com as obrigações acadêmicas na IES de destino de forma similar aos demais estudantes, informar data de chegada à IES destino e retorno à UESC, apresentar histórico acadêmico dos componentes curriculares cumpridos na IES de destino para fins de aproveitamento de estudos na UESC.

4.6. A avaliação qualitativa do plano de estudos do candidato levará em conta a proposição de número ótimo de créditos, isto é, o mínimo de 12 créditos e máximo de 24 créditos a cursar no semestre; demais atividades previstas. Para fins de classificação dos inscritos, serão observados os seguintes critérios adicionais:

a) Desempenho acadêmico e a média global das notas do candidato (coeficiente de rendimento acadêmico acumulado).

b) Participação em atividades extracurriculares conforme barema anexo.

c) Se houver empate, será dada preferência ao candidato com maior número de disciplinas cursadas e aprovadas, constantes em seu histórico acadêmico.

d) Permanecendo o empate, será dada preferência ao candidato que, qualitativamente, atender às seguintes orientações:

i) Pedidos com número de créditos inferior a 12 ou superior a 24 créditos não são recomendados.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ii) No caso de candidato que inclui atividade de pesquisa, inovação ou extensão no seu plano de estudos a ser realizado na Universidade destino recomenda-se incluir cerca de 12 a 16 créditos em disciplinas.

iii) No caso de candidato que optar pelas disciplinas de forma exclusiva recomenda-se cursar cerca de 17 a 24 créditos.

4.7. A inexatidão ou a irregularidade nos documentos solicitados, verificadas a qualquer tempo e em especial por ocasião da seleção pela comissão responsável pelo edital, acarretarão na anulação da seleção com todas as consequências legais correspondentes.

4.8. O candidato que se julgar insatisfeito com o resultado poderá encaminhar recurso à Comissão, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado na página: <http://www.uesc.br/>. O recurso deverá ser entregue, obrigatoriamente, no Protocolo Geral da UESC.

4.9. Os estudantes classificados como excedentes poderão participar da mobilidade como estudos independentes, conforme os procedimentos descritos nos Art. 17 e 18 da Resolução CONSEPE 80/2014, excetos os estudantes enquadrados no BRACOL e BRAMEX.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 O pedido de prorrogação de bolsa será instruído com o novo plano de estudos aprovados pelos coordenadores de curso de ambas as instituições envolvidas e uma justificativa do estudante, devendo ser apresentado com antecedência mínima de 30 dias antes de findar o período do primeiro afastamento.

5.1.1 A apreciação do pedido de prorrogação da bolsa levará em conta a relevância do plano de estudos do candidato e da disponibilidade orçamentária e financeira da UESC;

5.1.2 Caso o pedido de prorrogação da bolsa seja indeferido por indisponibilidade orçamentária e financeira da UESC, se o plano de estudos for aprovado pelos coordenadores, o estudante poderá solicitar prorrogação da mobilidade sem bolsa.

5.1.3 Na solicitação de pedido de prorrogação de mobilidade sem bolsa, o estudante deverá atender ao disposto nos Art. 17 e 18 da Resolução CONSEPE 80/2014.

5.2 Informações adicionais sobre a candidatura para bolsas de mobilidade acadêmica da UESC estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.uesc.br/arint/>, ou poderão ser obtidas pelo e-mail [arint@uesc.br](mailto:arint@uesc.br) e pelo telefone (73) 3680-5003.

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 9 de outubro de 2018.*

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO  
REITORA**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16*

*Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126*

*CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil*

*E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)*

# ANEXO I

## SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DA UESC PARA PROGRAMAS DE MOBILIDADE - GRADUAÇÃO – 2019

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA

#### 1. DADOS PESSOAIS (Preencher no computador ou com letra de forma legível)

Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ (forma oficial de contato com os estudantes)

Curso na UESC: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: fixo ( ) \_\_\_\_\_ celular: ( ) \_\_\_\_\_

Número do edital ou nome do programa pelo qual o candidato a bolsa foi aprovado para mobilidade acadêmica: .....

#### 2. UNIVERSIDADE DE DESTINO:

a. Nome da Universidade: \_\_\_\_\_

b. Nome do curso: \_\_\_\_\_

#### 3. BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS (anexar comprovantes): preenchido pelo candidato e conferido pela comissão de seleção

Produção Científica, Tecnológica e Artística; engajamento acadêmico e institucional	Pontuação por unidade	Quantidade Máxima	Valor Máximo	<sup>A</sup> Pontuação do Aluno
1. Bolsista* de IC ou IT ou PET (por semestre), com certificado emitido pela PROPP, NIT ou PROGRAD ou termos de outorga.	0,5	4	2,0	
2. Artigo publicado em periódico ou livros, que possua registro ISBN ou ISSN ou DOI (por unidade). Anexar cópia de documento ou do próprio artigo que comprove o trabalho publicado e o respectivo registro. No caso de depósito de patente, comprovar com declaração do NIT/UESC.	1,0 se tem qualis CAPES 0,5 nos demais	2 a 4	2,0	
3. Bolsista* de Apoio Técnico (por semestre), com certificado emitido pelo NIT ou termo de outorga; Estágio administrativo na UESC e professor-bolsista com certificado emitido pelo SEPES/UESC.	0,5	2	1,0	
4. Bolsista* de Extensão (por semestre), com certificado emitido pela PROEX.	0,5	2	1,0	
5. Bolsista* de Docência ou ensino (por semestre), com certificado emitido pela GERAC ou PROGRAD.	0,5	2	1,0	
6. Apresentação de trabalho em eventos em uma das seguintes formas: oral, resumo ou pôster (por evento). Não serão considerados certificados de ouvinte e de monitores em eventos.	0,25	4	1,0	
7. Participação em Colegiado* de curso ou no Departamento*, desde que certificado pelo Coordenador do curso ou Diretor do Departamento, RESPECTIVAMENTE, atestando que frequentou pelo menos 75% das reuniões (por ano).	0,25	2	1,0	
8. Participação em Empresa Junior (por ano). Comprovar com declaração do professor coordenador.	0,25	2	1,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	-	-	<b>10</b>	

\*IC, Iniciação Científica; IT, Iniciação Tecnológica; PET, Programa de Educação Tutorial. Também serão aceitos se o estudante realizou IC e IT voluntárias. Os certificados para bolsistas e voluntários somente serão aceitos se emitidos pelos órgãos competentes: PROPP, PROEX, GERAC. Apenas para os itens acima especificados aplicam-se as assinaturas de Diretor de Departamento, Coordenador de Colegiado, Docente Coordenador de Empresa. No caso em que a bolsa foi obtida diretamente pelo orientador junto ao CNPq e outros órgãos, o candidato deve anexar o termo de



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

outorga que recebeu desses órgãos para comprovar, devidamente autenticados pelo orientador. **Somente são aceitos certificados institucionais adequados para cada tipo de atividade.** Coluna A: será preenchida pela comissão de seleção. A comissão não se responsabiliza por pesquisar informações faltantes.

**4) Análise qualitativa do plano de estudos a ser preenchido pela comissão de seleção:**

Consistência do plano de estudos:

Ajustamento à estrutura curricular do curso:

**5) SÍNTESE DOS PONTOS OBTIDOS:**

I – Avaliação do histórico: coeficiente de Rendimento Acadêmico Acumulado (CRAA): \_\_\_\_\_;

II – Pontos obtidos no Barema: \_\_\_\_\_

III – Nota atribuída ao nível de proficiência na língua estrangeira (anexar o comprovante): .....

IV – Análise qualitativa do plano de estudos: .....

Média = (I+II+III+IV)/4 = .....

**6) Recomendação da comissão de seleção:**

( ) Classificado

( ) Não classificado

Observação: a seleção final para receber a bolsa depende da análise comparativa final, caso o número de classificados seja superior ao número de bolsas.

**IIa) Para candidato aprovado na mobilidade acadêmica UESC/ABRUEM**

Veja formulário na próxima página

**IIb) Para candidato aprovado na mobilidade acadêmica na modalidade “estudos independentes ou selecionado pelos colegiados”**

Baixar o plano de estudos disponível na página da Arint ou o plano de estudos da universidade destino (pode ser em português, inglês, espanhol ou francês) e obter pelo menos a assinatura do coordenador de curso da UESC e do aluno.

**IIc) Para candidato aprovado na mobilidade acadêmica que já tenha obtido o plano de estudos no formulário da Universidade de destino**

Incluir o plano de estudos preenchido e assinado pelo menos pelo coordenador de curso da UESC e do aluno.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

**ANEXO II Plano de estudos**  
**Ila) Para candidato aprovado na mobilidade acadêmica UESC/ABRUEM**

<b>ESTUDANTE</b>				<b>CURSO</b>	
<b>UNIVERSIDADE DE ORIGEM</b>				<b>PERÍODO/ANO</b>	
	<b>UNIVERSIDADE DE ORIGEM</b>			<b>UNIVERSIDADE DE DESTINO</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DA DISCIPLINA ORIGINAL</b>	<b>CRÉDITOS</b>		<b>NOME DA DISCIPLINA COMPATÍVEL</b>	<b>CRÉDITOS</b>

Declaramos que as disciplinas acima são compatíveis para a Mobilidade Acadêmica ABRUEM. Marque o semestre correspondente: ( ) 2019-1. ( ) 2019-2.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Carimbo e Assinatura do Coordenador de Curso na UESC

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Estudante



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16  
 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
 CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil  
 E-mail: reitoria@uesc.br